



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

LEI Nº. 139/2009

**"O EXECUTIVO MUNICIPAL FICA AUTORIZADO A REALIZAR CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM PRAÇAS ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - O Executivo Municipal fica autorizado a realizar concessão de espaço público, em praças esportivas, para a exploração e veiculação de publicidade.

**Art. 2º** - A concessão de uso de espaço público que trata esta lei, será realizada por um período de 01 (um) ano, podendo ser renovável por igual período, mediante a realização de processo licitatório, observados os dispositivos legais constantes na lei 8.666/93 e suas alterações, bem como a lei de Responsabilidade Fiscal.

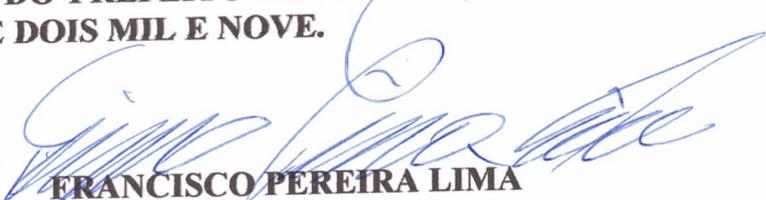
**Art. 3º** - Os espaços públicos, objeto da concessão, serão definidos quando da realização dos procedimentos licitatórios aplicáveis no presente caso.

**Art 4º** - Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a concessão do espaço público de que trate esta lei, serão definidos mediante contrato entre o Poder Público e a vencedora do certame licitatório.

**Art. 5º** - Os valores dos arrecadados serão destinados ao FMEL - Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.**

  
**FRANCISCO PEREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal